



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 146A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 146A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SAAE, para o exercício de 2022.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, para o exercício financeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes a este Decreto.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, tarifas, contribuições e outras transferências, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$ 80.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$ 17.280.200,00
1.9 – Outras Receitas Correntes.....	R\$ 161.000,00
2.4 – Convênio FEHIDRO.....	R\$ 478.800,00

TOTAL.....R\$ 18.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo as disposições dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

17 – Saneamento.....	R\$ 18.000.000,00
----------------------	-------------------

TOTAL.....R\$18.000.000,00

17 – POR SUB FUNÇÃO

17.331 – Prot. Benefícios ao Trabalhador.....	R\$ 652.000,00
17.364 – Ensino Superior.....	R\$ 8.000,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 17.340.000,00

TOTAL.....R\$18.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17.512.5007.2.181 – F.18.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

17.512.5007.2.181 – F.12.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 12

Movimento até: 30/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	3.350.000,00
2 - Suplementações (+)	0,00
3 - Reduções (-)	165.000,00
Total Autorizado(=)	3.185.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	3.090.539,91
5 - Empenhos Complementados (-)	901,13
6 - Empenhos Anulados(+)	7.624,77
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	101.183,73



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 18

Movimento até: 30/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	7.811.999,90
2 - Suplementações (+)	2.248.000,00
3 - Reduções (-)	874.850,00
Total Autorizado(=)	9.185.149,90
4 - Empenhos Emitidos (-)	9.192.617,15
5 - Empenhos Complementados (-)	45,30
6 - Empenhos Anulados(+)	24.699,91
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	17.187,36



Portarias

PORTARIA Nº 9.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ALINE OTÍLIA DOS SANTOS, portadora do 41.381.878-0, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com Jornada Semanal de 200 (duzentas) horas, classificado na referência II-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 03 DE JANEIRO DE 2022 até o final do ano letivo de 2022, junto à EMEF PROFº REV. GUTENBERG DE CAMPOS, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Lei Complementar nº 91/2010, em seu Anexo X, em conformidade com processo interno nº 9.245/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 6.085, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br